

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP
Exercício: 2013
Processo: 08361.001730/2014-44
Município: Macapá - AP
Relatório nº: 201406668
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201406668, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ – SR/DPF/AP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 07/04/2014 a 06/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o que estabelece a Decisão Normativa do TCU n.º 132/2013, considerando a Ata de Reunião entre TCU e CGU, de 25/10/2013, e o Plano de Auditoria da CGU, em face dos exames realizados, foram efetuadas as análises detalhadas a seguir:

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Departamento de Polícia Federal (DPF), órgão integrante do Ministério da Justiça (MJ), tem por finalidade exercer, em todo o território nacional, as atribuições previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal, no § 7º do art. 27 da Lei nº 10.683/2003 e no Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 2.877/2011. A SR/DPF/AP, componente da estrutura do DPF, tem suas competências definidas na Portaria DG/DPF nº 2.099/2011.

A SR/DPF/AP informou no Relatório de Gestão 2013 que, conforme instruções da Assessoria de Controle Interno do Departamento de Polícia Federal, os conteúdos relativos ao subitem 2.2 presente na parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 e na Portaria TCU nº 125/2013, que trata da programação orçamentária e financeira, bem como dos resultados alcançados, estão a cargo do órgão superior (Ministério da Justiça). Desse modo, a Unidade não apresentou nenhum registro relacionado ao subitem destacado.

Por meio de consultas ao SIAFI Gerencial, verificou-se que aquela Superintendência, em 2013, realizou despesas vinculadas aos Programas e Ações governamentais conforme tabela a seguir:

Tabela 1

Programa	Ação	Despesas Empenhadas (R\$)	Valores Pagos (R\$)
2070 – Segurança Pública com Cidadania.	14WH – Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos.	53.014,15	53.014,15
	20IC – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON.	840.765,45	-
	20UE – Aprimoramento Institucional da Polícia Federal.	7.262.559,00	6.422.555,89
	2726 – Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.	1.068.554,19	1.035.570,61
	7U23 – Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização	348.723,20	348.723,20



	dos grandes eventos.		
SUBTOTAL (1)		9.573.615,99	7.859.863,85
2112 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça.	2000 – Administração da Unidade.	3.778.491,64	2.960.829,71
SUBTOTAL (2)		3.778.491,64	2.960.829,71
TOTAL (1+2)		13.352.107,63	10.820.693,56

Fonte: SIAFI Gerencial 2013.

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201406668/003, a fornecer mais informações sobre os resultados obtidos no exercício auditado, a SR/DPF/AP manifestou-se ratificando que *“Os resultados obtidos estão contidos no IPO – Índice de Produtividade Operacional, descritos nos quadros A.3.1 e A3.2 e no quadro de operações apresentados no anexo I do relatório de gestão, sendo que o órgão central, assim como a UJ, não estabeleceu metas para essas ações, considerando que as metas estão fixadas no PPA.”*

Vale ressaltar que para o cálculo do IPO levam-se em conta as atividades operacionais (finalísticas), os fatores geográficos (localização da Unidade) e as atividades administrativas desenvolvidas pela Unidade no respectivo exercício. Destaque-se que, de acordo com o Relatório de Gestão, Quadro a.3.1, a SR/DPF/AP alcançou a quinta colocação entre as vinte e sete superintendências do país com um IPO de 3,392.

Quanto à execução do Contrato nº 012/2011, referente à construção do edifício sede da SR/DPF/AP, tema definido em acordo entre CGU e TCU, verificou-se que os pagamentos foram efetuados com base nas planilhas de medição apresentadas pela empresa construtora e atestadas pela equipe de fiscalização.

2.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do art. 9º da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, por meio da Ata de Reunião entre a SECEX/TCU/AP e a CGU-Regional/AP, de 08/11/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.3 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Amapá – SR/DPF/AP, consoante disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o Processo nº 08361.001730/2014-44 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013.

A estratégia metodológica utilizada pela equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e das peças complementares.



Ressalta-se que a Unidade Jurisdicionada não cumpriu o prazo previsto no item 5.2.1 da Portaria CGU nº 650/2014 para envio do processo de contas ao órgão de controle interno, que estabeleceu como data-limite para a Unidade o dia 31/03/2014.

Não obstante, verificou-se que o conteúdo do referido processo apresentou conformidade em relação às peças constituintes. Entretanto, verificou-se que o Relatório de Gestão apresentou inconsistências em relação aos subitens 1.3 e 6.2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa nº 127/2013/TCU que tratam, respectivamente, do organograma funcional e da gestão do patrimônio imobiliário da União sob responsabilidade daquela Superintendência. Durante os trabalhos de apuração a Unidade apresentou justificativas e complementou as informações sendo estas inseridas no referido processo (fls. 04 a 06).

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A Unidade, por força do Termo de Classificação de Risco do DPF, que estabelece a condição de sigilo para algumas informações, deixou de apresentar dados sobre a gestão de pessoas (fl. 33 do Relatório de Gestão). Nesse sentido, não disponibilizou informações sobre sua lotação e qualificação de pessoal segundo a faixa etária, subitens 5.1.1.1 e 5.1.2.2 da Portaria TCU nº 175/2013.

A Unidade inseriu no Relatório de Gestão as seguintes informações relativas à redução do seu quadro de pessoal:

Tabela 2

Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31/12/2013
1.Removidos	41
2.Licença Remunerada	09
Total	50

Fonte: Relatório de Gestão 2013.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de cargos em comissão e função gratificada na SR/DPF/AP:

Tabela 3

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas em 31/12/2013	Lotação	
	Autorizada	Efetiva
1.Cargos em Comissão	04	04
2.Função Gratificada	21	21
Total de Servidores em Cargos e em Função	25	25

Fonte: Relatório de Gestão 2013.

A quantidade de servidores da Unidade Jurisdicionada por nível de escolaridade foi apresentada no Relatório de Gestão em termos percentuais. Assim, é possível observar que o quadro de pessoal da UJ é composto, em 79,37%, por servidores de nível superior.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201406668/003, requereu-se àquela UJ informar se o corpo de servidores nas áreas finalística e de apoio está adequado às respectivas atribuições ou se as metas efetivamente alcançadas restaram comprometidas.



Em atendimento, a SR/DPF/AP encaminhou o Ofício nº 50/2014-SELOG/SR/AP, de 16/04/2014, manifestando-se conforme a seguir: “A *quantidade de servidores, tanto na área finalística quanto na área de apoio, foi definida pela Direção-Geral a partir dos estudos realizados pela comissão instituída pela Portaria nº 17/2008-DG/DPF, conforme cópia do resultado desse estudo em anexo.*”

Cabe destacar que o estudo decorrente da comissão instituída pela Portaria nº 17/2008-DG/DPF, de 21/01/2008, verificou que em dezembro de 2008 a SR/DPF/AP contava com 122 servidores na área finalística para uma lotação projetada de 69 levando a um desvio relativo de 45%. Segundo aquele estudo, esse resultado indicava, na época, que a Superintendência no Amapá estava menos sobrecarregada que a média, portanto com menor prioridade para a lotação de novos servidores.

Em entrevista realizada, na data de 23/05/2014, com servidores do setor de RH da Unidade, verificou-se que as atividades da folha de pagamento dos servidores são de competência do órgão central. Do mesmo modo, o cadastramento no SISAC dos atos de gestão de pessoas está a cargo daquela instituição, conforme citado no Relatório de Gestão da Unidade (fl. 33).

Pelo exposto, observa-se que da forma como as informações foram disponibilizadas não é possível realizar-se uma análise da gestão de pessoas na SR/DPF/AP. Não há como verificar se a lotação de servidores na Unidade está compatível com suas atribuições por não se ter conhecimento da sua lotação autorizada e efetiva. Outrossim, constata-se, conforme a tabela 2, um número elevado de remoções que podem, caso não haja reposição adequada, influenciar negativamente nas ações desenvolvidas por aquela Superintendência, comprometendo o alcance das metas estabelecidas tanto na área administrativa quanto na operacional.

Vale ressaltar, ainda, que consultas ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, mostraram a existência de servidores administrativos que preencheram os requisitos para a aposentadoria, entretanto permanecem em atividade. Essa situação, aliada ao fato das remoções efetivadas, corrobora, ainda mais, a necessidade de providências pela administração da Unidade visando à recomposição da sua área meio, tendo em vista a possibilidade de saída, a qualquer tempo, desses servidores.

2.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do art. 9º da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, por meio da Ata de Reunião entre a SECEX/TCU/AP e a CGU-Regional/AP, de 08/11/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.6 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária



Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do art. 9º da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, por meio da Ata de Reunião entre a SECEX/TCU/AP e a CGU-Regional/AP, de 08/11/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do art. 9º da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, por meio da Ata de Reunião entre a SECEX/TCU/AP e a CGU-Regional/AP, de 08/11/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.8 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Para avaliação do item, em atendimento ao que foi determinado pelo TCU por meio da DN 132/203 foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria:

- (i) Existe estrutura logística e de pessoal capaz de gerenciar o patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ?
- (ii) Os registros contábeis relacionados à gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ estão corretos?
- (iii) Os controles internos administrativos apresentam qualidade suficiente para a referida gestão?

A metodologia utilizada para o atendimento das questões incluiu indagação escrita e oral, consultas a sistemas corporativos e à rede mundial de computadores.

Em 2013, a unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Quadro 1 – quantitativo de bens especiais

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da unidade*	
	2012	2013
Brasil	10	11
Exterior	-	-

* Todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUNet.

Quadro 2 – registros relativos aos bens especiais

Situação	Quantidade
Quantidade real	11
Avaliada na auditoria	10
Registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet	0
Sem registro no SPIUNet	1
Registrada no SPIUNet / SIAFI mas não existente	0
Com data de última avaliação superior a 4 anos	10

Quadro 3 – Despesas com manutenção

Despesa com manutenção de	Próprios e da União	Locados de terceiros



imóveis	R\$	
Valores totais	71.197,61	-
Percentual sobre o total	100%	-

Fonte: Relatório de Gestão.

Dos exames, verificou-se que a SR/DPF/AP conta com estrutura de pessoal com formação nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, o que contribui para o bom gerenciamento do patrimônio imobiliário da Unidade.

Tal fato pode ser verificado, sobretudo, em virtude da existência do Grupo Técnico em Edificações (GTED), que detém competências relativas ao planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle das edificações da UJ.

No tocante à parte administrativa, verificou-se que a Unidade dispõe de dois servidores habilitados para operar o sistema SPIUNet e proceder a atualizações de informações dos imóveis da UJ no referido sistema.

Diante de tais verificações, nota-se que a SR/DPF/AP possui estrutura de pessoal adequada ao gerenciamento do patrimônio da União sob seu encargo.

De forma similar, a Superintendência possui estrutura logística para o bom gerenciamento do patrimônio imobiliário, traduzida, principalmente, pela existência de contrato de manutenção preventiva e corretiva das instalações.

Não obstante a realização de atualização dos valores dos imóveis, por meio da execução de novas avaliações, verificou-se que os registros contábeis correspondentes ficaram comprometidos no exercício sob análise, em virtude da intempestividade do lançamento dos valores atualizados dos imóveis no SPIUNet e SIAFI, uma vez que os sistemas foram alimentados com os novos valores apenas no exercício corrente.

Ainda sobre a impropriedade dos registros contábeis, vale mencionar que a obra conduzida pela SR/DPF/AP para abrigar a nova Sede da Superintendência ocorreu em terreno da União e que, apesar da existência do termo de entrega provisório, até o final do exercício auditado não fora destinado, oficialmente, àquela UJ. Por esse motivo, mesmo que a SR/DPF/AP seja a responsável de fato pelo imóvel, os registros contábeis do ano de 2013 não refletiram essa realidade.

As impropriedades detectadas indicam a insuficiência de controles internos sobre a área de gestão avaliada, sobretudo dos elementos procedimento de controle e monitoramento.

2.9 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do art. 9º da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, por meio da Ata de Reunião entre a SECEX/TCU/AP e a CGU-Regional/AP, de 08/11/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.10 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU



Não foram identificados documentos emitidos em 2013 pelo TCU que contivessem determinações à SR/DPF/AP e a verificação de seu cumprimento pela Secretaria Federal de Controle Interno.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

No exercício sob análise não houve recomendações emitidas pela CGU à SR/DPF/AP.

2.12 Avaliação do CGU/PAD

Os procedimentos de natureza disciplinar, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, encontram-se regulamentados na Seção II, artigos 7º. ao 10º. da Instrução Normativa nº. 076/2013-DG/DPF, de 26 de dezembro de 2013.

A Portaria nº 876, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito do Ministério da Justiça – MJ, estabelece que o Coordenador do sistema CGU-PAD será designado pelo Secretário Executivo daquele ministério, enquanto o Coordenador-Adjunto, para as Unidades descentralizadas, será indicado pelo Dirigente do Órgão Cadastrador. A mesma norma determina que na falta da figura do Corregedor, cabe ao Dirigente do Órgão Cadastrador indicar o Coordenador-Adjunto para o CGU-PAD.

A Superintendência Regional/DPF/AP conta com uma Corregedoria Regional (COR) composta por um Núcleo de Correição (NUCOR) e um Núcleo de Disciplina (NUDIS). Entre outras competências da COR, destaca-se (inciso v do art. 227 da IN nº 13/2005-DG/DPF):

V – determinar a instauração de sindicância para apurar irregularidades ou infrações cometidas por servidores lotados na Superintendência ou em suas unidades subordinadas descentralizadas;

Na SR/DPF/AP foram designados dois servidores para a função de alimentar e consultar o sistema CGU-PAD. Cabe ressaltar que nenhum deles, conforme mensagem eletrônica COR/SR/AP, de 22/05/2014, ratificada pela entrevista realizada em 23/05/2014, nas dependências daquela Unidade, recebeu a devida capacitação. Entretanto, registra-se que todos os processos disciplinares instaurados no exercício de 2013 foram cadastrados tempestivamente naquele sistema.

Em relação à estrutura física, constatou-se, na visita *in loco*, que existe acomodação na SR/DPF/AP destinada ao uso das atividades de correição, com mesas e cadeiras, bem como estrutura tecnológica adequada (microcomputadores e impressora).

2.13 Avaliação dos Controles Internos Administrativos



Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela SR/DPFF/AP, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos nos macroprocessos finalísticos Gestão de Compras e Contratações e Gestão do Patrimônio Imobiliário, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

a) Ambiente de Controle

Conforme registros no Quadro A.4.1 do Relatório de Gestão, verifica-se que a alta administração da Unidade percebe a importância dos controles internos na consecução dos objetivos estabelecidos. Entretanto, de acordo com o citado quadro, a Unidade não tem a percepção, ou seja, não é capaz de avaliar como os mecanismos de controle instituídos são compreendidos por todos os servidores, bem como se há mecanismos que garantam ou incentivem a participação daqueles na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.

Verificou-se na intranet que a Unidade possui organograma hierárquico atualizado e também uma coletânea de normativos tais como regimento interno que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades da estrutura administrativas, além de outros que determinam os procedimentos a serem seguidos em processos adotados.

De maneira geral, a política de capacitação é estabelecida pelo órgão central, por meio da Academia Nacional de Polícia (ANP). Desse modo, a cada exercício, o plano anual de capacitação é submetido à Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP). Em outra frente, os servidores também participam em outros eventos de capacitação ministrados pela ESAF, ENAP, outras instituições.

b) Avaliação de Risco

Verificou-se que há definição clara dos objetivos da Unidade, bem como a existência de estrutura no setor de correição para instauração de sindicância em caso de desvios e fraudes.

Não obstante, a SR/DPF/AP procede à avaliação de riscos de forma parcial, ainda que em sua maioria, para identificar mudanças no perfil de risco em suas atividades ocasionadas por transformações nos ambientes externo e interno. Do mesmo modo, a identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da Unidade não está completamente definida. Nesse sentido, não há um tratamento adequado por parte da Unidade na mensuração dos riscos inerentes às suas atividades.

c) Procedimentos de Controle

As análises no sistema de controle interno da Unidade, especificamente nas áreas de patrimônio imobiliário e gestão de compras e contratações, objetivaram avaliar se os procedimentos de controle estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos resultados nas respectivas áreas.

Não obstante as medidas adotadas, no que se refere à regularidade das licitações, foram identificadas impropriedades em processo licitatório analisado.



O setor de patrimônio imobiliário da Unidade apresentou fragilidades quanto aos registros no SPIUnet (reavaliação dos imóveis e inclusão de imóvel), indicando que a Unidade necessita implementar rotinas mais eficazes para melhorar o acompanhamento desses processos.

Cabe ressaltar que a Unidade considerou, de acordo com Quadro A.4.1 do Relatório de Gestão, em 100% das situações previstas para os procedimentos de controle a condição parcialmente observado, que, mesmo em sua maioria, revela, conforme constatado, a possibilidade da ocorrência de fatores impactantes na execução dos procedimentos afetos às áreas observadas nesta análise.

d) Informação e Comunicação

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas às atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, correio eletrônico, bem como de página do DPF na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade.

Por conta dos exames realizados, bem como pelas informações colhidas do Relatório de Gestão da SR/DPF/AP, Quadro A.4.1, é possível concluir-se que sob este aspecto de controle observa-se a adequação nos resultados obtidos, tendo em vista que as informações relevantes, embora parcialmente observadas, porém em sua maioria, apresentam qualidades suficientes que permitem ao gestor, em benefício da Unidade, tomar decisões apropriadas. Por outro lado, essas mesmas informações são devidamente comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas, contribuindo nas tomadas de decisões por parte do gestor.

e) Monitoramento

O monitoramento avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo.

Assim sendo, constatou-se que em relação às últimas recomendações dirigidas à SR/DPF/AP, relativas à gestão do patrimônio imobiliário, exercício 2011, o monitoramento foi ineficiente. As medidas anunciadas por meio do Ofício nº 62/2012-GAB/SR/AP, de 31/08/2012, que encaminhou as providências para atendimento dos achados da auditoria de contas relativa à gestão 2011, não foram implementadas tempestivamente conforme tratado em item específico deste relatório.

Vale lembrar que o setor de recursos humanos também repetiu a mesma falha observada naquela auditoria ao não receber, em tempo hábil, todas as declarações de bens e rendas dos servidores alcançados pela Lei nº 8.730/93.

Conforme informação prestada mediante o Ofício nº 57/2014-GESCON/SR/DPF/AP, de 28/05/2014, a Unidade é orientada por meio da Assessoria de Controle Interno do Departamento de Polícia Federal quanto ao cumprimento do Plano de Providências Permanente (PPP).

Entretanto, essa sistemática revelou-se frágil, pois o monitoramento não atuou adequadamente para dar execução às recomendações da CGU-Regional/AP.



2.14 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela SR/DPF/AP no exercício de 2013 teve por objetivo avaliar a gestão de compras e contratações de acordo com as seguintes diretrizes: regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Unidade no exercício em análise.

Em consulta ao SIAFI Gerencial, exercício 2013, constatou-se que os valores empenhados pela Unidade apresentados no Relatório de Gestão são consistentes, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

a) Licitações Avaliadas

Quadro 4

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido (R\$) *
Processos licitatórios	05	637.925,03
Processos avaliados	03	550.099,25
Processos em que foi detectada alguma desconformidade*	01	368.564,80

*Despesas liquidadas

Registre-se que não foram incluídos, nas quantidades e valores do quadro 1, duas atas de registro de preços conduzidas pela Coordenação de Tecnologia da Informação/DPF/MJ, cabendo à SR/DPF/AP (UG 200402) recursos nos valores R\$ 209.000,00 (2013NE800292), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (registro de preços) nº 05/2013 – CGTI/DPF, de 16/09/2013, para futura aquisição de computadores pessoais e impressoras; bem como de R\$ 479.409,00 (2013NE800352) Ata de Registro de Preços nº 13/2013 – CGTI/DPF (Pregão nº 08/2013), de 27/12/2013, visando à compra provável de notebooks ultrafinos.

Cabe ressaltar que, conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º do art. 9º da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, por meio da Ata de Reunião entre a SECEX/TCU/AP e a CGU-Regional/AP, de 08/11/2013, foi estabelecida a análise do contrato e execução da obra de construção do edifício sede da SR/DPF/AP (Concorrência nº 001/2010). Para tanto, verificou-se que, em 15/12/2011, foi celebrado o Contrato nº 012/2011, entre a SR/DPF/AP e a empresa C. R. Almeida S/A – Engenharia de Obras, CNPJ 33.059.908/0001-20, no valor de R\$ 21.421.854,89.

Neste trabalho, as análises ocorreram sobre os termos aditivos celebrados em 2013, bem como na verificação dos processos de pagamentos no citado exercício fornecidos pela Unidade. Registre-se que também foram verificados a suficiência dos reajustes



contratuais obtidos por meio da aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) de acordo com o pactuado no Contrato nº 012/2011.

Em consulta ao SIAFI obteve-se que a empresa contratada recebeu, no exercício auditado, valores líquidos no montante de R\$ 17.552.859,68 decorrentes de medições executadas nos exercícios de 2012 e 2013, em conformidade com os boletins disponibilizados à equipe de auditoria.

b) Dispensa de Licitação

Quadro 5

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido (R\$) *
Processos de dispensa	10	281.076,29
Processos avaliados	02	186.173,36
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	-	-

*Despesas liquidadas

Os valores nos processos de dispensa analisados corresponderam a 66,23% do montante e foi observado que a Unidade adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

c) Inexigibilidade de Licitação

Quadro 6

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido (R\$)*
Processos de inexigibilidade	02	16.743,70
Processos avaliados	02	16.743,70
Processos em que foi detectada alguma desconformidade*	-	-

* Despesas liquidadas

Os valores nos processos de inexigibilidade analisados corresponderam a 100% do montante e foi observado que a Unidade adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Para avaliar a adesão da Unidade auditada aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI MPOG n.º 1/2010, na Portaria SLTI MPOG n.º 2/2010 e no Decreto n.º 5.940/2006, considerou-se as informações prestadas pela Unidade no Quadro A.8.1 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis do item 8.1 - do Relatório de Gestão, assim como os processos analisados durante o trabalho de campo.

No Relatório de Gestão, a SR/DPF/AP informou que adota, de forma usual, critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços; nas aquisições de aparelhos elétricos é cobrado o selo de classificação que garante o menor consumo de energia; a Unidade também dispõe de lixeiras para a separação de resíduos recicláveis descartados.

Na verificação dos editais analisados pela equipe de auditoria, observou-se a existência de cláusula para o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, ainda, que a nova sede da SR/DPF/AP, conta com sistema de captação de água pluvial para utilização nos vasos sanitários; o prédio, além disso, está equipado com torneiras que reduzem o consumo de água e possui *brise soleil* que permite evitar o



aquecimento excessivo dos ambientes, resultando em economia para o sistema de refrigeração.

Portanto, nota-se que a SR/DPF/AP procurou atender aos normativos que regulam a matéria, e com isso observa-se a boa prática da Unidade.

2. 15 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Macapá/AP, 21 de julho de 2014.



1 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA JUSTICA

1.1 ADMINISTRACAO DA UNIDADE

1.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Processos licitatórios analisados.

Fato

Durante a análise de 03 processos licitatórios no valor de R\$ 850.361,55, observou-se que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, exceto para o processo nº 08361.001173/2013-81 que será relatado em procedimento apropriado deste relatório.

A amostra analisada encontra-se descrita no quadro abaixo:

Quadro 7

Processo nº	Objeto	Valor Contratado (R\$)	Observações
08361.010705/2012-90	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas da SR/DPF/AP, com fornecimento e substituição de peças genuínas e originais, quando necessário, por conta da contratada.	248.198,96	-
08361.001201/2013-60	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos da SR/DPF/AP, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento.	191.986,92	-
08361.001173/2013-81	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), para suprir as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amapá e de suas Unidades Descentralizadas, abrangendo a instalação de uma Central de Serviços (Service Desk) para atendimento aos usuários finais (Suporte de 1º nível), a execução dos processos vinculados à Operação de Serviço (Service Operation da ITIL), a	368.564,80	Fragilidades nos controles internos refletidas na confecção de edital contendo cláusula restritiva. Fragilidades na condução do Pregão Eletrônico nº 002/2013 motivadas por ações inadequadas do pregoeiro.



	<p>assistência técnica ao parque de equipamentos de TI e a manutenção das redes de cabeamento estruturado das instalações prediais, incluindo atendimento presencial (com intervenção direta nos equipamentos, ou via protocolo VNC) para Suporte de 2º nível, suporte técnico à infraestrutura de TI - suporte e administração de rede dados local e banco de dados, sustentação de servidores, manutenção da segurança da informação e antivírus (Operação de Serviços e Suporte de 3º nível) e, os processos relacionados com o gerenciamento de incidentes, gerenciamento de eventos, gerenciamento de acesso, gerenciamento de problemas, gerenciamento de configurações e o gerenciamento de mudanças, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência).</p>		
--	---	--	--

Fonte: Processos licitatórios analisados

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na suspensão de procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2013.

Fato

O Processo nº. 08361.001173/2013-81 trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), para suprir as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amapá e de suas Unidades Descentralizadas, abrangendo a instalação de uma Central de Serviços (Service Desk) para atendimento aos usuários finais (Suporte de 1º nível), a execução dos processos vinculados à Operação de Serviço (Service Operation da ITIL), a assistência técnica ao parque de equipamentos de TI e a manutenção das redes de cabeamento estruturado das instalações prediais, incluindo atendimento presencial (com intervenção direta nos equipamentos, ou via protocolo VNC) para Suporte de 2º nível, suporte técnico à infraestrutura de TI - suporte e administração de rede dados local e banco de dados, sustentação de servidores, manutenção da segurança da informação e antivírus (Operação de Serviços e Suporte de 3º nível) e, os processos relacionados com o gerenciamento de incidentes, gerenciamento de eventos, gerenciamento de acesso, gerenciamento de problemas, gerenciamento de configurações e o gerenciamento de mudanças, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência). Para tanto foi realizado pela SR/DPF/AP o Pregão Eletrônico nº 002/2013.

Verificou-se que o referido certame foi cancelado, conforme termo de adjudicação, sob a seguinte justificativa: *“O pregão será cancelado devido a baixa participação. Poucas empresas realizaram a vistoria. Algumas manifestaram que o valor estimado está abaixo dos custos para execução dos serviços em Macapá e Oiapoque. Nova estimativa será realizada. Novo certame será agendado.”* (sic)

Entretanto, por meio da ata de realização do certame, constatou-se a participação de 03 empresas, inclusive com aceitação de proposta, após negociação levada a efeito por



parte do pregoeiro e a empresa CTB & SOUSA LTDA, CNPJ 10.663.282/0001-60, no valor de R\$ 124.183,20. Posteriormente o pregoeiro foi informado de que esta empresa não havia realizado a vistoria prévia de acordo com previsão editalícia, motivo pelo qual foi inabilitada.

Em seguida houve a convocação da empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 06.101.004/0001-42, que, após negociações, também aceitou reduzir sua proposta ao preço acordado de R\$ 124.183,20. Consoante a ata de realização do referido pregão, às 15:09:04 h, o pregoeiro estabeleceu o prazo de duas horas para envio dos documentos de habilitação. Ocorre que bem antes deste prazo findar o pregoeiro, às 15:42:33 h, suspendeu a licitação para uma nova estimativa de preços e um novo certame. Não restou claro que a citada empresa foi considerada inabilitada.

Cabe ressaltar que a obrigatoriedade de visita prévia ao local de prestação dos serviços deve ser amplamente justificada, pois se trata de condição passível de impugnação pelos licitantes.

Embora estabelecido prazo para intenção de recursos não houve manifestação dos licitantes.

Causa

Fragilidades nos controles internos refletidas na confecção de edital contendo cláusula restritiva.

Fragilidades na condução do Pregão Eletrônico nº 002/2013 motivadas por ações inadequadas do pregoeiro.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201406668/10, a apresentar outras manifestações para o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 002/2013 a SR/DPF/AP mediante o memorando nº 21/2014-CPL/SR/AP, encaminhado pelo Ofício nº 64/2014-SELOG/SR/AP, de 19/05/2014, informou: “... *Em cumprimento ao despacho contido na Solicitação de Auditoria nº 201406668/10, de 15/05/2014, seguem as informações:*

01 – O Pregão Eletrônico nº 02/2013-SR/DPF/AP, foi realizado no dia 23/04/2013, no Comprasnet, com a participação de 03(três) empresas, SHIFT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.101.004/0001-42, CTB & SOUSA LTDA, CNPJ nº 10.663.282/0001-60 e YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.370.441/0001-50, conforme consta na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 428 a 434).

02 – Durante a realização da sessão, informações repassadas pelo NTI/SR/DPF/AP, davam conta de que nenhuma das empresas participantes havia realizado a vistoria técnica prévia, conforme a exigência contida no item 9.3.9 do Edital, o que resultaria na inabilitação de todas e frustração do certame. Portanto, este pregoeiro decidiu cancelar a sessão, objetivando realizar nova publicação o mais brevemente possível, de forma a alcançar novos participantes dando prazo para que todas pudessem efetuar a vistoria obrigatória.



03 – A justificativa para o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 02/2013-SR/DPF/AP, não foi a inexecutabilidade de propostas, mas a inabilitação de todas as empresas participantes. Tanto que este pregoeiro aceitou todas as propostas apresentadas, conforme consta no Memorando nº 11/2013-CPL/SR/DPF/AP (fl. 435).

04 – Durante a fase de impugnações e solicitações de esclarecimentos, algumas empresas que efetuaram a vistoria questionaram o valor máximo estimado para a contratação do serviço, fixado em R\$ 124.183,20 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos). Alguns, inclusive, informaram que não participaram do certame devido o valor está muito abaixo do calculado por elas (fls.414/420).

05 – De forma a alcançar a participação de mais empresas, o NTI/SR/DPF/AP realizou nova pesquisa de preços, reestimando o valor do contrato para R\$ 394.280,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais), conforme a pesquisa conjunta (fls.503/508).

06 – Cumpra esclarecer que mesmo com o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 02/2013-SR/DPF/AP, as empresas que dele participaram não estavam impedidas de participar do novo certame, inclusive para registrarem novamente suas propostas e lances apresentados.

Por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201406668/13, de 21/05/2012, reiterada pela de nº 201406668/16, de 02/06/2014, requereu-se à SR/DPF/AP manifestações sobre a inclusão, no edital do citado pregão, de cláusula contendo a obrigatoriedade de vistoria às unidades daquela Superintendência, haja vista entendimentos, por parte do TCU, ponderando situações em que esta prática é considerada restritiva da competitividade. Nesse sentido, a Unidade, por meio do ofício nº 70/2014-GESCON/SR/DPF/AP, de 23/06/2014, protocolado nesta Controladoria em 24/06/2014, informa que: “Quanto à inclusão no edital da obrigatoriedade de vistoria às unidades da SR/DPF/AP, esta foi uma exigência do Termo de Referência, elaborado pelo NTI/SR/DPF/AP. Tal procedimento era necessário para que as empresas licitantes vistoriassem os locais onde os serviços seriam executados, tomando conhecimento das condições físicas e técnicas, com vistas à avaliação real das dificuldades e custos envolvidos.”

Análise do Controle Interno

Com relação à suspensão do Pregão Eletrônico nº 002/2013, entende-se que o pregoeiro agiu de forma imprudente, tendo em vista as situações apresentadas abaixo.

Primeiramente, não ficou comprovada a inabilitação das licitantes, inclusive não foi cumprido o prazo de duas horas para envio da documentação relativa à habilitação da empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 06.101.004/0001-42.

Continuando, registra-se que o comentário levado a efeito na ata de realização pelo pregoeiro, em 24/04/2013, mostrou-se inadequado e proporcionou a ausência de recursos pelos participantes do certame, considerando a oportunidade de contratação por



valor mais elevado. A seguir, registra-se a manifestação do pregoeiro: “Senhores licitantes, informamos que algumas empresas manifestaram junto à SR/DPF/AP que o valor R\$ 124.183,20 estimado para esta licitação está muito baixo em relação dos reais custos para execução dos serviços nas cidades de Macapá e Oiapoque. O que ocasionou pouco interesse na participação destas neste certame.

Portanto, esta licitação será suspensa para que seja realizada nova estimativa de preços, de forma a alcançar mais participantes e melhor segurança na contratação dos serviços para SR/DPF/AP.”

Em sua manifestação, aquela Unidade registra que “A justificativa para o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 02/2013-SR/DPF/AP, não foi a inexequibilidade de propostas ...”. Se, de fato, o preço negociado atendia às licitantes não há porque mencionar esta circunstância como motivadora para a suspensão do mencionado certame. Além do mais, os valores estimados para a presente licitação foram obtidos por meio de pesquisas a valores contratados por outras unidades do DPF extraídas do ComprasNet e do Sistema e-Log do DPF.

Por fim, ao incorporar no edital do certame, como condição necessária à habilitação da licitante, cláusula instituindo a obrigatoriedade de vistoria às unidades da SR/DPF/AP sem justificativas suficientes a Unidade inibiu a participação de outros interessados, tendo em vista que sob esta condição, consoante entendimentos do TCU, ocorre o comprometimento da competitividade. Tal posicionamento encontra-se disposto no Acórdão nº 1174/2008 – Plenário:

“ ... sem comprometer a competitividade do certame, conforme art. 3o, § 1o, inciso I, do citado dispositivo legal, a substituição de atestado de visita por declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.” (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU).

Do mesmo modo, o TCU, mediante o Acórdão nº 571/2006 – Segunda Câmara, posicionou-se no sentido de que “*deve ser consignado de forma expressa o motivo de exigir-se visita ao local da realização dos serviços (...), demonstrando, tecnicamente, que a exigência é necessária, pertinente e indispensável a correta execução do objeto licitado, de forma que a demanda não constitua restrição ao caráter competitivo do certame.*” (Ibidem)

Para o caso em análise, importa, ainda, considerar a materialidade do valor licitado como motivador da visita de representantes das licitantes, principalmente de outras praças, tendo em vista a possibilidade destes incorrerem em despesas significativas que sejam anteriores a realização do certame.

A justificativa apresentada pela Unidade não foi suficiente para elidir a impropriedade relacionada à exigência da visita prévia.

Ante ao exposto, a equipe de auditoria mantém a constatação.



Recomendações:

Recomendação 1: Nos editais das próximas licitações para aquisição de serviços, quando pertinente, demonstrar, tecnicamente, que a exigência de visitas técnicas ao local da sua realização é necessária e indispensável para a correta execução daqueles serviços.

Recomendação 2: Nos editais das próximas licitações para aquisição de serviços facultar aos licitantes a possibilidade de substituição do atestado de visita por declaração formal assinada pelos responsáveis/procuradores, sob as penalidades da lei, de que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarão para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Alteração na quantidade de serviço contratada sem justificativas.

Fato

Em consequência da suspensão do Pregão Eletrônico nº 002/2013, a SR/DPF/AP deu prosseguimento ao Processo nº. 08361.001173/2013-81 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI)) desta feita por meio do Pregão Eletrônico nº 003/2013.

Observou-se que neste certame a Unidade promoveu alterações quantitativas (66,66%) para as demandas de UDPFS (Unidade do DPF de Serviços) sem, entretanto, apontar as justificativas para suportar esta decisão. As alterações estão quantificadas conforme registros abaixo:

Quadro 8

Serviço	Certame	Quantidade Estimada
Execução de rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva na infraestrutura de TI (suporte de 3º nível).	Pregão Eletrônico nº 002/2013	1.200 UDPFS
Idem	Pregão Eletrônico nº 002/2013	2.000 UDPFS

A Unidade do Departamento de Polícia Federal de Serviços - UDPFS é a unidade básica adotada para mensuração de serviços na área de suporte à infraestrutura de TI, representando a prestação de serviços de um profissional no período de uma hora (1 homem-hora). A UDPFS destina-se à mensuração dos serviços, e não se vincula ao número de técnicos alocados nele, vez que um profissional pode executar diversas tarefas em paralelo.

Pelo exposto, fica caracterizada a falta de planejamento na contratação dos serviços almejados.

Causa

Fragilidades nos controles internos da Unidade associadas aos servidores envolvidos na contratação dos serviços de suporte de TI.

Manifestação da Unidade Examinada



Não houve manifestação da unidade examinada para esse item, embora questionada pela Solicitação de Auditoria nº 201406668/13, de 21/05/2014, reiterada pela de nº 201406668/16, de 02/06/2014.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo fato.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar estudos que demonstrem as necessidades reais da Unidade de forma que o planejamento seja adequado, resultando em contratações de serviços satisfatórias e possam contribuir, de fato, com os objetivos e metas estabelecidas.

1.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Licitações sustentáveis.

Fato

Para verificar a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na SR/DPF/AP foram solicitados os processos licitatórios realizados no exercício de 2013. A seguir são listadas as informações obtidas das análises efetuadas.

Quadro 9

Nº do Contrato	Modalidade da Compra	Objeto do Contrato	CNPJ	Fornecedor	Valor do Contrato (por item) R\$
08/2013	Pregão eletrônico	Serviço de manutenção de viaturas	08.367.126/0001-00	Alfa & Ômega Serviços e Comércio Ltda.	Serviço (104.707,00) Peças (143.491,96)
09/2013	Pregão eletrônico	Contratação para Suporte em TI	41.587.502/0001-48	Lanlink Informática Ltda.	368.546,80
10/2013	Pregão eletrônico	Transporte de embarcação	83.671.602/0001-06	Musan Mudanças Ltda.	43.349,00
12/2013	Pregão eletrônico	Gerenciamento de fornecimento de combustível	47.866.934/0001-74	Ticket Serviços S/A	Serviço (4.865,64) Consumo (187.121,28)
Entrega imediata	Pregão eletrônico	Aquisição de material de consumo	09.064.362/0001-10	WM Construções Ltda.	7.715,38
			10.986.234/0001-03	Total Distribuidora e Atacadista Ltda.	1.057,38
			13.108.995/0001-50	All Luk	336,80



				Serviços e Comércio Ltda.	
			13.327.918/0001-91	C A Dias da Costa - ME	6.800,00
			13.812.746/0001-41	Comércio e IndustriaIrmãos Reis Ltda.	7.499,99
			23.074.024/0001-90	J C H Sousa Ltda.	7.979,98
			23.085.871/0001-50	CL Maués - EPP	11.006,48
			11.932.777/0001-00	CNHS Informática Ltda.	1.885,00

Fonte: Processos disponibilizados pela SR/DPF/AP

Sobre a rotina de inserção de critérios de sustentabilidade nos editais, conforme previsto na IN/SLTI-MP n.º 01/2010 e na Portaria/SLTI-MP n.º 2/2010, verificou-se, a partir da análise dos editais dos pregões mencionados, que a SR/DPF/AP tem buscado dar efetividade aos normativos que preceituam a adoção de critérios sustentáveis em suas contratações.

Nesse sentido, aquela Superintendência fez constar, como parte integrante dos editais dos pregões relacionados no quadro 9, tópicos relacionados à sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) Utilizar bens/produtos que colaborem para o menor consumo de energia e/ou água, passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, que levem em conta os aspectos de durabilidade e qualidade, dando preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudiquem a natureza;
- b) Descartar o material utilizado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais que expõe o meio ambiente em risco;
- c) Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente;
- d) Capacitar seus funcionários quanto ao uso consciente de seus bens/produtos, da água e da energia elétrica, bem como sobre a necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais.

2 SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA

2.1 APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA FEDERAL

2.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informações sobre o Contrato nº 012/2010.

Fato



O Contrato nº 012/2011, de 15/12/2011, parte integrante do Processo nº 08361.002495/2010-02, foi celebrado em decorrência do procedimento licitatório (Concorrência nº 001/2010) com a empresa C. R. Almeida S/A – Engenharia de Obras, CNPJ 33.059.908/0001-20, no valor original de R\$ 21.421.854,89 e teve como objetivo a execução de serviços para a construção da nova sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amapá – SR/DPF/AP.

Registre-se que o índice de reajuste contratual, conforme o teor da cláusula 5 do mencionado contrato, foi estabelecido como sendo o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), coluna 35, a ser aplicado após passados 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

Conforme análise nos processos de pagamentos no exercício de 2013 disponibilizados pela Unidade, verificou-se que a empresa contratada emitiu as notas fiscais a seguir detalhadas:

Quadro 10

Nº Processo	Nº NF	Período	Valor (R\$)	Nº da Medição
08361.011467/2012-30	000516	01 a 30/11/2012	907.134,78	10ª
08361.000441/2013-47	000517	01 a 31/12/2012	902.350,34	11ª
08361.000954/2013-58	000518	01 a 31/01/2013	1.125.956,90	12ª
08361.001553/2013-15	000519	01 a 28/02/2013	852.962,88	13ª
08361.002202/2013-21	000520	01 a 31/03/2013	872.800,29	14ª
08361.002630/2013-54	000521	-	561.824,73	Reajustes da 1ª à 9ª Medição
08361.002629/2013-20	000522	-	733.972,25	Reajustes da 10ª à 14ª Medição
08361.002681/2013-86	000523	01 a 30/04/2013	895.595,67	15ª
08361.002680/2013-31	000524	-	141.023,18	Reajustes da 15ª Medição
08361.002987/2013-32	000525	01 a 31/05/2013	1.170.460,64	16ª
08361.003552/2013-13	000526	01 a 30/06/2013	1.150.794,45	17ª
08361.004034/2013-17	000527	01 a 31/07/2013	1.257.951,48	18ª
08361.004525/2013-50	NFS-e 02	01 a 31/08/2013	1.370.750,84	19ª
08361.004889/2013-30	NFS-e 03	-	1.173.470,71	Reajustes da 16ª à 19ª Medição
08361.005278/2013-17	NFS-e 04	01 a 30/09/2013	1.526.392,96	20ª
08361.005277/2013-64	NFS-e 05	01 a 30/09/2013	372.635,00	Reajustes da 20ª Medição
08361.005817/2013-18	NFS-e 06	01 a 31/10/2013	1.105.099,98	21ª
08361.005817/2013-18	NFS-e 07	01 a 31/10/2013	270.654,46	Reajustes da 21ª Medição
08361.005817/2013-18	NFS-e 08	01 a 31/10/2013	1.396.010,73	1ª Medição Aditivo Contratual
08361.005817/2013-18	NFS-e 09	01 a 31/10/2013	180.055,93	Reajuste da 1ª Medição Aditivo Contratual
08361.005817/2013-18	NFS-e 10	01 a 30/11/2013	1.007.660,62	22ª
08361.005817/2013-18	NFS-e 11	01 a 30/11/2013	246.790,19	Reajustes da 22ª Medição
08361.005817/2013-18	NFS-e 12	01 a 30/11/2013	448.614,41	2ª Medição Aditivo Contratual
08361.005817/2013-18	NFS-e 13	01 a 30/11/2013	350.182,83	Reajuste da 2ª



				Medição Aditivo Contratual
--	--	--	--	-------------------------------

Fonte: Processos de pagamento em 2013 do Contrato nº 012/2011.

O valor líquido recebido pela C. R. Almeida S/A – Engenharia de Obras, conforme informação obtida no SIAFI, importou em R\$ 17.552.859,68.

No exercício de 2013, sobre o qual estão focadas as análises neste trabalho, o Contrato nº 012/2011 foi objeto de termos aditivos (alterações) e de apostilamento (reajuste previsto em cláusula contratual) conforme quadro a seguir:

Quadro 11

Termos	Objeto	Data	Valor (R\$)
2º Termo de Apostilamento	Reajustar o valor inicial do contrato a partir de maio de 2012, correspondendo ao acréscimo de 15,7463%, conforme preceitua a letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, de acordo com o item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original e com fundamento no Parecer nº 058/2013/JA/CJU/MCP/CGU/AGU, de 09/04/2013.	06/05/2013	3.373.140,86
2º Termo Aditivo	Alterar o Item 25.1.1 da Planilha Orçamentária do contrato, suprimindo-se 02 (dois) elevadores comerciais sociais com capacidade para 13 (treze) passageiros e aditando-se .02 (dois) elevadores comerciais sociais com capacidade para 08 (oito) passageiros, com fundamento no art. 65, 1º, da Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Vigésima Primeira do contrato original, e Nota Técnica nº 004/2013JA/CJU-AP/CGU/AGU, de 22/02/2013.	15/05/2013	-
3º Termo de Apostilamento	Reajustar os preços do contrato a partir de maio de 2013, correspondendo ao acréscimo de 24,4914% do total do contrato, conforme preceitua a letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, de acordo com o item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original e com fundamento no Parecer nº 183/2013JA/CJU/MCP/CGU/AGU, de 10/09/2013.	20/09/2013	2.941.955,24
3º Termo Aditivo	Alterar o Contrato, acrescentando ao mesmo a aquisição e instalação de equipamentos do sistema de ar condicionado, com base na justificativa e recomendações do Grupo Técnico de Edificações - GETD constantes no processo, e conforme preceitua o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Vigésima Segunda do contrato original, com fundamento no Parecer nº 183/2013JA/CJU/MCP/CGU/AGU, de 10/09/2013.	20/09/2013	731.017,64
4º Termo Aditivo	1.1. Prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência contratual em mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/12/2013 até 20/03/2014, conforme preceitua o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Décima Oitava do contrato; e 1.2. Aumentar os serviços previstos na planilha orçamentária, representando um acréscimo de 14,84% (quatorze vírgula oitenta e quatro por cento) no valor atualizado do contrato, de acordo com a	21/11/2013	2.247.470,19



	justificativa e recomendações do Grupo Técnico de Edificações - GETD constantes no processo (fls. 7608 a 7620), e conforme preceitua o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Vigésima Segunda do contrato original. As alterações foram aprovadas de acordo com o Parecer nº 227/2013/JA/CJU/AP/CGU/AGU, de 11/11/2013.		
Total			9.293.583,93

Fonte: Processo nº 08361.002495/2010-02

A seguir são apresentadas informações mais detalhadas sobre as alterações contratuais ocorridas no exercício auditado;

I) 2º Termo Aditivo

Quanto ao segundo termo aditivo, houve necessidade de corrigir o item 25.1.1 (Elevador comercial – social cap. 13 passageiros), visto que houve confusão quando da digitação da descrição do referido item na planilha orçamentária e nas especificações técnicas.

Na verdade, tanto o cálculo de tráfego quanto o projeto estrutural previam dois elevadores com capacidade para 8 passageiros, ao passo que no item 3.20.1.1 do caderno de especificações técnicas, assim como o item 25.1.1 da planilha orçamentária da obra, havia a indicação de dois elevadores para 13 passageiros.

Com base nos parâmetros obtidos a partir dos estudos realizados para o dimensionamento dos elevadores os quais foram devidamente considerados no projeto estrutural, observa-se que a informação descrita na planilha orçamentária e no caderno de especificações técnicas mereciam reparos.

Com efeito, em 15.5.2013, foi firmado o segundo termo aditivo do contrato nº 12/2011-SR/SPF/AP. Esse aditivo não implicou em variação do valor do contrato, uma vez que houve supressão do item 25.1.1 e inclusão de um novo item referente a elevadores sociais para 8 passageiros, cujo preço permaneceu igual ao item suprimido.

Não houve infringência aos limites de supressões e acréscimos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/1993. Cabe esclarecer que os limites para acréscimos e supressões devem ser considerados separadamente, sem compensações, de acordo com o parágrafo 2º do art. 65 da Lei 8.666/93 e posicionamentos do Tribunal de Contas da União expressos em diversos julgados, dentre os quais: Acórdão nº 749/2010-Plenário, Acórdão nº 1733/2009-Plenário, Acórdão nº 137/2013-Plenário e Decisão nº 215/1999.

No caso em tela, foram suprimidos R\$188.505,16 (0,7%) e acrescidos R\$188.505,16 (0,7%) e o primeiro termo aditivo tratou apenas de prorrogação de prazo.

II) 3º Termo Aditivo

O terceiro termo aditivo teve como objeto a inclusão do fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 4



Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Duto flexível com isolamento térmico de 10"	m	30	49,30	1.479,00
2	Duto flexível com isolamento térmico de 8"	m	30	46,84	1.405,05
3	Colarinho para flexível de 10"	und	16	30,81	493,00
4	Colarinho para flexível de 8"	und	25	27,12	677,88
5	Fita adesiva de alumínio	und	20	18,49	369,75
6	Caixa plenum para difusor ADLQ.AG 21x21"	und	16	362,36	5.797,68
7	Caixa plenum para difusor ADLQ.AG 18x18"	und	25	308,13	7.703,13
8	Quadro de comando exaustores centrifugos PDW	und	6	332,78	1.996,65
9	Chave de comando liga/desliga CF201P	und	24	177,48	4.259,52
10	Suporte metálico para exaustor centrífugo	und	6	677,88	4.067,25
11	Chapa galvanizada #24	kg	80	23,42	1.873,40
12	Instalação comando exaustores centrífugos	und	6	702,53	4.215,15
13	Instalação comando exaustores axiais	und	24	221,85	5.324,40
14	Supervisor de tensão para os splitões	und	11	776,48	8.541,23
15	Temporizador para os splitões	und	11	493,00	5.423,00
16	Instalações mecânicas testes, ajustes, balanceamentos, manuais de operação e treinamento	vb	1	43.137,50	43.137,50
17	Serviços gerais de construção civil	vb	1	18.487,50	18.487,50
18	Transporte horizontal e vertical de equipamentos	vb	1	14.790,00	14.790,00
19	Equipamentos condicionadores de ar (conforme proposta Carrier 346/13)	vb	1	531.577,25	531.577,25
20	Exaustores de ar (conforme proposta BerlinerLuft 1405/13 e KlimaSul 90/13)	vb	1	69.399,31	69.399,31
Total					731.017,64

Fonte: Processo nº 08361.002495/2010-02

Cumpra salientar que a estratégia inicial era a contratação em separado desses equipamentos. Contudo, essa estratégia se mostrou ineficiente, tendo em vista as interferências que esses serviços causariam no andamento de outros serviços, tais como: pisos, forros e paredes. Etapas desses serviços estariam sujeitas a interrupções até que a instalação dos equipamentos de ar condicionado estivesse concluída, além da possibilidade de retrabalhos.

Além disso, houve problemas relacionados à indefinição quanto ao projeto de climatização, porquanto a rede frigorífica havia sido concebida para operar com equipamentos que utilizam o R-22 como gás refrigerante.

Neste ponto, cabe destacar que em razão do Protocolo de Montreal, de 16.9.1987, a partir de janeiro de 2010, houve descontinuação da fabricação de equipamentos operados com o gás R-22. Ainda nos termos do Protocolo de Montreal, a produção do R-22 está permitida até 2020, desde que não seja para uso em equipamentos novos.

A instalação da rede frigorífica (tubulações de cobre) fazia parte dos serviços da obra referente ao Contrato nº 12/2011-SR/DPF/AP e o dimensionamento dos tubos que a constituem é extremamente dependente das especificações dos equipamentos aos quais serão conectados, em especial no tocante ao gás refrigerante.



Dessa forma, uma mudança na opção tecnológica dos equipamentos acarretaria modificações na rede frigorífica, o que deveria ser objeto de aditivo contratual, com elevação do valor do contrato.

Em 2009, quando o projeto da nova sede da SR/DPF/AP foi elaborado, os projetistas optaram pelo emprego de equipamentos baseados no gás R-22. Apesar de sua descontinuação iminente, equipamentos produzidos até 31.12.2009 ainda poderiam ser encontrados no mercado.

Do ponto de vista econômico essa solução apresenta a vantagem de que os equipamentos com R-22 são mais baratos do que os similares com gases substitutos, mais modernos.

Do ponto de vista técnico, havia desvantagens relacionadas à crescente dificuldade de se adquirir os equipamentos escolhidos; e, no longo prazo, à possibilidade de a manutenção se tornar mais onerosa devido à escassez do R-22, no caso de haver necessidade de recarga.

A administração da SR/DPF/AP considerou utilizar equipamentos baseados no gás refrigerante R-407C, conforme se pôde observar do teor do Memorando nº 008/2013-GTED/SR/DPF/AP, de 21.08.2013. Essa escolha teria sido adequada, tendo em vista que o R-407C pode ser utilizado em sistemas do porte da obra em comento, além de possuir características termo-físicas similares ao R-22, o que tenderia a diminuir o impacto no projeto.

Contudo, a opção da SR/DPF/AP foi fazer um aditivo ao contrato nº Contrato nº 12/2011-SR/DPF/AP para acrescentar o fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado, e manteve a opção original dos projetistas por equipamentos com R-22, em razão do aspecto econômico da solução. De fato a solução adotada também foi adequada. Além disso, foi a mais vantajosa, já que minimizou atrasos e problemas de administração do canteiro de obras, visto que a responsabilidade pelos serviços passou a ser da empreiteira.

Ademais, o fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado deveria ter integrado a planilha de serviços da obra desde o início, tendo em vista a inviabilidade técnica e econômica de se proceder de maneira diversa.

Por fim, cabe destacar que o acréscimo, no valor de R\$731.017,64, referente ao terceiro aditivo respeitou o limite estabelecido nos parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº 8.666/1993.

III) 4º Termo Aditivo

Esta alteração, além de prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência contratual em mais 90 dias, também aumentou os serviços previstos na planilha orçamentária, representando um acréscimo de 14,84% (quatorze virgula oitenta e quatro por cento) no valor atualizado do contrato, de acordo com a justificativa e recomendações do Grupo Técnico de Edificações - GETD constantes no processo (fls. 7608 a 7620).

As análises efetuadas sobre os acréscimos necessários compreenderam uma amostra de oito itens da planilha que corresponderam a 53% do valor reajustado conforme a seguir:



Tabela 5

Item	Discriminação	Und	Qunt.	Preço Unitário c/ Reajuste	Total	Custo Unitário Original (05/2010)		Código da Referência	Variação
						Contratado	Referência (05/2010)		
4.1.1	Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico	m²	5986,37	46,68	279.469,27	30,43	31,64	SINAPI 73907/1	- 7.267,67
5.2.1	Aço CA 50 / 60	kg	43865	8,44	370.243,61	5,50	5,17	SINAPI 73349	14.519,95
6.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, 15 cm, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	3364,86	44,34	149.210,91	28,90	30,89	SINAPI 73935/005	- 6.694,03
13.2.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5cm, preparo manual	m²	10471	12,26	128.399,38	7,99	11,99	SINAPI 73927/008	- 41.864,17
13.3.1	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm preparo mecânico	m²	9887,42	9,24	91.332,69	6,02	7,98	SINAPI 5995	- 19.376,54
14.2.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5cm, preparo manual	m²	4163,89	12,26	51.059,30	7,99	11,99	SINAPI 73927/008	- 6.647,71
15.2.1	Camada Niveladora: Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual	m²	3296,57	15,18	50.027,15	9,89	14,33	SINAPI 73920/002	-14.635,25
15.3.9	P9 - Cimento liso desempenado: Liso queimado e=2cm com junta batida cimento / areia 1:3	m²	2690,95	26,06	70.115,53	16,98	25,68	SINAPI 74079/002	-23.406,57
Total da Amostra					1.189.857,84	Total da Variação		- 115.371,97	
Total do Aditivo					2.247.470,19				
Representatividade					53%				

Referência: SINAPI
Maio/2010

Cabe ressaltar que o valor do reajuste, conforme já especificado, correspondeu à variação do INCC, que para este caso compreendeu o intervalo de maio de 2010 a maio de 2013. De acordo com as informações contidas na tabela 5, os preços praticados à época estavam em concordância com os valores do SINAPI.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na gestão do patrimônio imobiliário da UJ.

Fato

Para o total de 11 imóveis de uso especial sob responsabilidade da SR/DPF/AP, verificou-se que os valores registrados no sistema SPIUNet, relativos a 10 destes, encerraram o exercício de 2013 sem as respectivas atualizações, enquanto que o imóvel referente à nova sede não apresentava registro nenhum.

Impende mencionar que os valores constantes do SPIUNet para os imóveis em questão permaneceram os mesmos desde o exercício de 2003, o que contraria a Orientação Normativa SPU GEADE -004/2003, que prevê como prazo de validade de reavaliações de imóveis de uso especial o prazo de dois anos.

Também vai de encontro à hipótese prevista pela Macrofunção SIAFI 020330, que possibilita a reavaliação para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado não variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, com a periodicidade de quatro em quatro anos.

No mesmo sentido, verificou-se que houve inadequação de registro contábil relativo ao imóvel que abriga a nova Sede da Superintendência, pois seu saldo não foi contabilizado no patrimônio da Unidade. Dessa feita, ainda que a SR/DPF/AP tenha sido a responsável de fato pelo imóvel, os registros contábeis do exercício de 2013 não refletiram essa realidade.

Em acréscimo, menciona-se como ilustração da ausência de mecanismos de controle do patrimônio imobiliário o fato de a UJ manifestar-se no sentido de não dispor do Termo de Entrega do terreno da nova Sede. Entretanto, verificou-se a existência do Termo de Entrega Provisório relativo ao imóvel, documento constituinte do processo n.º 05315.002802/2007-17.

Causa

Fragilidade dos controles internos relativos à gestão dos imóveis, principalmente nos elementos procedimento de controle e monitoramento.



Manifestação da Unidade Examinada

Questionada, em 10/04/2014, acerca de divergências entre informações registradas no Relatório de Gestão, frente àquelas observadas no sistema SPIUNet no tocante aos imóveis de uso especial sob responsabilidade da SR/DPF/AP, a UJ manifestou-se como abaixo transcrito:

“(…) Ocorre que, em que pese a reavaliação dos imóveis tenha sido realizada no exercício de 2013, conforme se verifica pela análise do processo administrativo n.º 08361.005494/2013-54 (que também encaminhamos), a servidora responsável pela atualização do SPIUNet só conseguiu promover os ajustes em 26/02/2014, conforme se verifica nas supramencionadas consultas, em razão de problemas com sua senha de acesso. (...)”

Instada a apresentar o Termo de Entrega do imóvel e a informar o motivo da ausência de seu registro no SPIUNet, a SR/DPF/AP, manifestou-se da seguinte forma, por meio do Ofício n.º 56/2014-SELOG/SR/AP, de 02/05/2014:

“(…) O imóvel em questão ainda não foi transferido no SPIUNet, no exercício de 2013, pela Superintendência do Patrimônio da União do Amapá à UJ. Dessa forma a unidade não dispõe do termo de entrega e, provavelmente, deve ter constado do RG 2013 da SPU/MP/AP. (...)”

Análise do Controle Interno

De fato, verificou-se que a SR/DPF/AP adotou procedimentos de avaliação dos imóveis sob sua guarda, por pessoal técnico habilitado, o que culminou com a atualização dos valores de 10 imóveis a valores de mercado.

Entretanto, embora as avaliações estivessem vencidas desde o exercício de 2003, e mesmo de posse dos novos valores dos imóveis, a SR/DPF/AP não concluiu os procedimentos de atualização nos sistemas SIAFI e SPIUNet no exercício sob análise.

Conforme manifestação do gestor, o fato ocorreu em virtude de problemas no acesso ao SPIUNet pelo servidor designado para atualizar o sistema.

Tal justificativa não se mostra suficiente para afastar a impropriedade detectada, tendo em vista que a SR/DPF/AP adotou procedimentos operacionais de avaliação para assegurar adequação à norma, sem a correspondente verificação para assegurar que os procedimentos administrativos de lançamento das informações em sistema teriam condições de serem realizados.

Ressalta-se que a UJ teve tempo hábil para providenciar todos os quesitos necessários às reavaliações e lançamento de informações no SPIUNet, sobretudo pela existência de recomendação para atualização de valores de avaliação dos imóveis da SR/DPF/AP, expedida no exercício de 2012 por esta CGU/AP, por ocasião da realização da Auditoria Anual de Contas relativas ao exercício de 2011.

No tocante à ausência de registros sobre o imóvel em que foi construída a nova Sede, verificou-se que o registro sistêmico em nome de outra UJ configura impropriedade, tendo em vista que o imóvel está, de fato, sob responsabilidade da Superintendência da



Polícia Federal, inclusive tendo sido modificado por meio de edificações de benfeitorias de grande porte conduzidas pela SR/DPF/AP.

Ademais, o fato de UJ desconhecer a existência do Termo de Entrega Provisório do imóvel da nova Sede constitui indicativo de controles ineficazes dos imóveis.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar tratativas com a SPU/AP a fim de regularizar o registro do uso especial do imóvel da Sede (terreno e benfeitoria) pela SR/DPF/AP, no SPIUNet.

Recomendação 2: Implementar melhorias nos controles internos relativos aos imóveis sob responsabilidade da Superintendência, a exemplo de planilha de controle de prazo de avaliações.

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da Inexigibilidade.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por inexigibilidade. Os critérios utilizados na escolha da amostra foram a materialidade, relevância e criticidade. Nesse sentido, do valor total liquidado de R\$ 16.743,70 em processos por inexigibilidade no ano de 2013, foram analisados dois processos, que correspondem a 100% desse montante, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela 6

Processo nº	Objeto	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
08361.000491/2013-24	Abastecimento de água e coleta de esgoto nos prédios de responsabilidade da SR/DPF/AP.	3.743,70	3.098,16
08361.010709/2012-78	Serviços de publicação de matérias no DOU	13.000,00	6.499,18
TOTAL		16.743,70	9.597,34

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Regularidade da Dispensa.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de



contratação direta por dispensa. Os critérios utilizados na escolha da amostra foram a materialidade, relevância e criticidade. Nesse sentido, do valor total liquidado de R\$ 281.076,29 em processos de dispensa no ano de 2013, foram analisados dois processos, que correspondem a 66,23% desse montante, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela 7

Processo nº	Objeto	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
08095.001276/2012-57	Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo 2 tempos) para a Delegacia de Polícia Federal no Oiapoque/AP.	34.230,00	6.629,17
08361.000489/2013-55	Fornecimento de energia elétrica à SR/DPF/AP.	151.943,36	108.585,22
TOTAL		186.173,36	115.214,39

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.1.3 INFORMAÇÃO

Controles internos administrativos - Licitações

Fato

As análises efetuadas nos processos de contratações e aquisições feitas por dispensa e inexigibilidade, tomados como amostra, revelaram que os controles internos administrativos foram suficientes, observando-se que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle. Além dos normativos reguladores das licitações, a Unidade utiliza *check-list* disponibilizado pela AGU na formatação dos procedimentos licitatórios

Verificou-se que o setor de licitações da Unidade possui pregoeiro e equipe de apoio devidamente formalizados. Da mesma forma, existe servidor responsável pela gestão de contratos.

Contudo, a partir dos exames realizados e das informações encaminhadas por meio do Ofício nº 57/2014-GESCON/SR/DPF/AP, de 28/05/2014, é possível inferir que, em geral, na Unidade, os elementos de controle aplicados à gestão de compras e contratações estão subordinados às diretrizes do órgão central (DPF). Nesse sentido, os procedimentos pertinentes à referida área são disciplinados em outra esfera hierárquica, o que contribui para fragilizar os controles internos administrativos, considerando que decisões locais podem ser tomadas de forma intempestiva.

Vale ressaltar que na Unidade não há um tratamento adequado para a mensuração dos riscos inerentes às suas atividades já que são analisados somente quando da sua ocorrência.

Quanto ao monitoramento, a SR/DPF/AP informa que está a cargo da Assessoria de Controle Interno do DPF que orienta as Unidades Jurisdicionadas quanto ao cumprimento do Plano de Providências Permanente (PPP). Entretanto, cabe destacar que o PPP é disponibilizado diretamente ao gestor regional que dispõe de autonomia para apresentar as providências adotadas para atendimento às constatações do órgão de



controle interno (CGU- Regional/AP), devendo, portanto, ser adotada essa prática pela SR/DPF/AP.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201406668

Processo: 08361.001730/2014-44

Unidade auditada: Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá

Ministério supervisor: Ministério da Justiça

Município (UF): Macapá (AP)

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Fragilidades na suspensão de procedimento licitatória (item 1.1.1.2)

- Alteração na quantidade de serviço contratado sem justificativas (item 1.1.1.3)

- Fragilidades na gestão do patrimônio imobiliário da UJ (item 3.1.1.1)

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível na folha 02 do processo, seja pela **regularidade**.

Macapá (AP), 01 de julho de 2014.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201406668

Processo: 08361.001730/2014-44

Unidade Auditada: Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá

Ministério Supervisor: Ministério da Justiça

Município/UF: Macapá - AP

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: José Eduardo Cardozo – Ministro de Estado da Justiça

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá apresenta como resultados alcançados na execução de suas ações finalísticas a 5ª colocação, em 2013, no ranking de produtividade operacional das superintendências nos estados, o qual é medido a partir de diversos fatores, a exemplo, aqueles relacionados a operações realizadas, drogas apreendidas e passaportes emitidos. Ressalta, ainda, o termo de cooperação firmado com a Companhia Docas de Santana, que possibilitou a instalação do Grupo Especial de Polícia Marítima da Superintendência nas dependências daquela companhia.

As principais constatações verificadas na gestão se referem fragilidades na suspensão de procedimento licitatório, alteração da quantidade contratada de serviços de TI sem justificativas ou estudos que demonstrem as necessidades reais da Unidade, e ausência de atualização nos sistemas SIAFI e SPIUnet do valor de bens imóveis de propriedade da Unidade Jurisdicionada.

Dentre as causas relacionadas às constatações mencionadas foram identificadas fragilidades nos controles internos da Unidade que refletiram na confecção de edital contendo cláusula restritiva e falta de planejamento na contratação dos serviços de suporte de TI. Quanto à gestão dos imóveis, as fragilidades nos controles internos relacionaram-se aos procedimentos de controle e ao monitoramento.

Para tanto, foram emitidas recomendações à Unidade Jurisdicionada visando o aprimoramento da elaboração de editais, consubstanciado na demonstração técnica das exigências nestes estabelecidas; a elaboração de estudos prévios que demonstrem as necessidades reais da Unidade de forma a aprimorar o planejamento das contratações; e a regularização do registro do imóvel da sede da Unidade.

Não há recomendações do Plano de Providências Permanente pendentes de implementação pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amapá.

Com relação aos controles internos administrativos, verificou-se fragilidades associadas aos componentes ambiente de controle, procedimentos de controle, monitoramento e avaliação de riscos, tendo em vista que não há um tratamento adequado por parte da Unidade quanto à mensuração dos riscos inerentes às suas atividades.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 31 de julho de 2014.